

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



**EXAME DE ADMISSÃO**

**IE EA CTRB 1/2025**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO DE  
ADMISSÃO AO COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS  
(CTRB), PARA O ANO DE 2025.**

**6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS  
E  
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO.**

**2024**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



**EXAME DE ADMISSÃO**

**IE EA CTRB 1/2025**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO DE  
ADMISSÃO AO COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS  
(CTRB) PARA O ANO DE 2025.**

**6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS  
E**

**1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO.**

**2024**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**  
**FINALIDADE**

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos para inscrição e participação no Processo de Admissão ao Colégio Tenente Rêgo Barros (CTRB), para o ano de 2025.

**Seção II**  
**AMPARO NORMATIVO**

Art. 2º As presentes Instruções encontram-se fundamentadas:

I – RICA 21-304 “Regimento Interno das Escolas Assistenciais da Aeronáutica”, aprovada pela Portaria DIRENS nº 28/SDGE, de 23 de outubro de 2019.

II – ICA 37-724/2020 Procedimentos de Acesso e Matrícula nas Escolas Assistenciais do COMAER.

**Seção III**  
**CRIAÇÃO DO CTRB**

Art. 3º O Colégio Tenente Rêgo Barros (CTRB) foi fundado em 6 de setembro de 1941, com a ideia inicial de fornecer instrução aos soldados e auxiliar na alfabetização dos servidores civis do antigo 7º Regimento de Aviação, que se tornou PAMA-BE (Parque Material da Aeronáutica de Belém), posteriormente assumindo o caráter escolar formal com a finalidade principal de atender aos dependentes de civis e militares da Aeronáutica, movimentados para a cidade de Belém.

Art. 4º O Colégio Tenente Rêgo Barros é subordinado à Diretoria de Ensino da Aeronáutica, nos termos da Portaria nº 1794/GC3, de 1º de novembro de 2018.

**Seção IV**  
**DIVULGAÇÃO**

Art. 5º O ato de aprovação das instruções encontra-se publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Art. 6º Para conhecimento dos interessados, estas Instruções estão disponíveis, durante toda a validade do EA, na seguinte página eletrônica abaixo:

I – Colégio Tenente Rêgo Barros (CTRB)

**[www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb)**

Art. 7º A Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS) torna público, nos termos desta Instrução Específica que, no período de 12 a 19 de agosto de 2024, estarão abertas as inscrições para o Processo de Admissão ao Colégio Tenente Rêgo Barros (CTRB), para o ano letivo de 2025.

## Seção V DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 8º A presente Instrução Específica e seus anexos estarão à disposição dos candidatos para impressão, na *internet*, pelo site [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb).

Art 9º As datas relativas às etapas e eventos do processo de admissão encontram-se disponíveis no cronograma de eventos do Anexo I destas Instruções Específicas (IE), disponibilizada na internet, site [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb).

Art. 10º As informações sobre a regulamentação do processo constarão nestas Instruções Específicas (IE).

Art. 11 º O processo de admissão ao Colégio Tenente Rêgo Barros é de execução própria e sob a supervisão da DIRENS.

## Seção VI DAS VAGAS OFERTADAS

Art. 12º O presente processo destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas, assim distribuídas: 15 (quinze) vagas ao 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 15 (quinze) vagas para a 1ª Série do Ensino Médio, sendo 5% de cada ano, aproximando para o número inteiro imediatamente superior, destinadas a candidatos com deficiência.

### Quadro de vagas:

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS		1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	
Ampla concorrência	Reserva de vagas (pessoa com deficiência)	Ampla concorrência	Reserva de vagas (pessoa com deficiência)
<b>14 vagas</b>	<b>1 vaga</b>	<b>14 vagas</b>	<b>1 vaga</b>

## Seção VII CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 13º Poderá concorrer à vaga todo aquele que atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro.

II – no ato da inscrição estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, para os candidatos às vagas do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais; e

III - no ato da inscrição estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, para os candidatos às vagas da 1ª Série do Ensino Médio.

Art. 14º Estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

I - para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais: ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro de 2025 ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2024.

II - para ingresso na 1ª Série do Ensino Médio: ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro de 2025 ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 15º Somente serão matriculados os candidatos com declaração de aprovação do 5º ano do Ensino Fundamental I, para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais; e do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, para ingresso na 1ª Série do Ensino Médio.

Art. 16º Não ter sido excluído(a) disciplinarmente de qualquer Escola ou Colégio.

Art. 17º Realizar o preenchimento do formulário de inscrição no site do CTRB [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb) e formalizar o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de boleto disponibilizado no perfil do candidato no primeiro dia útil, após a inscrição.

Art. 18º Fará jus à isenção da taxa de inscrição de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que, cumulativamente:

I - comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

II - for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

## CAPÍTULO II

### SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 19º O pedido de isenção deverá ser manifestado no ato da inscrição.

§1º Será consultado o órgão gestor do CadÚnico, a fim de atestar a veracidade das informações prestadas pelo responsável legal do candidato. A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o responsável legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§2º Para a concessão da isenção de taxa de inscrição e validação da inscrição, é de suma importância que os dados pessoais do candidato, informados no ato do cadastramento de inscrição para o processo, sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

§3º O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, não garante ao interessado a isenção do pagamento e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições para inscrição previstas nestas IE, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

§4º O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

§5º O responsável legal do candidato que solicitou a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá consultar o resultado de sua solicitação no *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb), na data prevista no Anexo I.

§6º O responsável legal do candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiver sido indeferida poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida no Anexo I.

§7º Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

§8º O não pagamento da taxa implica no indeferimento da inscrição.

### CAPÍTULO III

#### Seção I

#### DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 20º Do total de vagas para o Processo de Admissão ao 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e ao 1º ano do Ensino Médio serão reservadas 5% para os (as) candidatos(as) com deficiência, de acordo com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 10.048/2000 de 08 de novembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

§1º O responsável legal do candidato concorrente à vaga de Pessoa com Deficiência deverá informar, no ato da inscrição, a sua condição, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos nesta Instrução Específica, na forma do Decreto nº 9.546 de 30 de outubro de 2018.

§2º O candidato PCD terá um tempo estendido de 30 (trinta) minutos para execução das provas. O responsável legal do candidato que necessitar de Condições Específicas a mais para a realização das provas deverá informá-las, no ato da inscrição, nos termos da Lei 7.611 de 17 de novembro de 2011.

§3º O responsável legal do candidato com deficiência e Transtornos Funcionais Específicos (TFE) ou dificuldades de aprendizagem, que necessite de acompanhamento específico para realização das provas, deverá informá-los, no ato da inscrição, em consonância com a Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021.

§4º O responsável legal dos candidatos que se enquadram nos parágrafos §1º, §2º e §3º, deverá, OBRIGATORIAMENTE, preencher as informações no ato da inscrição e enviar a documentação para o ***e-mail* concurso@ctrb.fab.mil.br**, até o término do período de inscrição, informando os dados de identificação do aluno, acompanhado das comprovações médicas, tais como, laudos, atestados, parecer técnico descritivo do fato que comprovem a deficiência, as condições específicas e os transtornos funcionais específicos, bem como os requisitos para adaptabilidade do local de prova, declarada pelo(a) candidato(a), documento de identificação oficial com foto e em perfeitas condições do(a) candidato(a) e de seu responsável legal, dentro do prazo estabelecido no Anexo I.

Art. 21º Os atestados e/ou laudos devem estar atualizados no ato do processamento da inscrição.

Art. 22º O fornecimento dos atestados e/ou laudos médicos é de responsabilidade exclusiva do responsável pelo candidato. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no *site* **www2.fab.mil.br/ctrb**, dentro do prazo estabelecido no Anexo I.

Art. 23º Não será concedido atendimento diferenciado ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto nos artigos anteriores.

Art. 24º A falta do envio das comprovações médicas, ou seu envio fora do estabelecido,

remeterá o(a) candidato(a) à ampla concorrência.

Art. 25º O atendimento especial não se configura como concorrência à reserva de vagas mencionadas nesta Instrução Específica, sendo exclusivas das pessoas com deficiência.

Art. 26º Ter a inscrição confirmada na relação final dos candidatos divulgada no site **www2.fab.mil.br/ctrb**, dentro do prazo estabelecido no Anexo I.

## **Seção II PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 27º A inscrição ao processo de admissão ao CTRB 2024/2025 será efetuada exclusivamente pelo site **www2.fab.mil.br/ctrb**, devendo o responsável pelo candidato obedecer aos seguintes procedimentos:

I - cada candidato só poderá ser inscrito para um único ano escolar.

II - caso o candidato apresente duas ou mais inscrições, será considerada válida a mais recente.

III - para realizar a inscrição é necessário acessar o site **www2.fab.mil.br/ctrb** e clicar no link "Concurso de Admissão CTRB 2025". Na exibição da próxima tela, clicar na série escolar referente ao 6º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais ou 1ª Série do Ensino Médio para iniciar o preenchimento do formulário de inscrição.

IV - a inscrição, no presente Processo Seletivo, implica na aceitação pelo responsável legal de todas as disposições contidas nestas IE e em comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente certame.

V - antes de efetuar a inscrição, o responsável legal pelo candidato, deverá conhecer estas IE e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.

VI - objetivando evitar ônus desnecessário, o responsável legal pelo candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo.

VII - o valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do presente certame.

VIII - de acordo com o Cronograma de Eventos do Anexo I, o candidato deverá acessar o site **www2.fab.mil.br/ctrb** para confirmar o deferimento da inscrição.

IX - no caso de indeferimento da inscrição, comparecer à Secretaria Escolar do CTRB, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Anexo I, a fim de verificar as pendências.

## **Seção III REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Art. 28º O processo de admissão ao CTRB constará de um exame intelectual que visa à avaliação e classificação dos candidatos.

Art. 29º O exame intelectual será constituído de provas escritas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para o ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e na 1ª Série do Ensino Médio, a serem realizadas nos locais e horários previstos no Cronograma de Eventos constantes do Anexo I.

Art. 30º O candidato deverá comparecer ao local do exame com antecedência mínima de uma hora, em relação ao horário previsto para o fechamento do portão, de acordo com o Cronograma de Eventos constantes do Anexo I, apresentando, em mãos, somente:

I - documento oficial de identidade, com foto;

II - caneta esferográfica transparente de tinta **preta ou azul**. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

Art. 31º Serão considerados documentos de identificação oficial as carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, Serviços de Identificação do Ministério da Defesa e passaporte.

Art. 32º O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), sendo rejeitado quando:

I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por estar danificada, deteriorada ou manchada;

II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo de admissão; e/ou

III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

Art. 33º Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o Registro de Ocorrência realizado em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, acompanhado de qualquer documento que seja minimamente identificado, tais como: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; cópia de documento de identificação, ainda que autenticada; e protocolos de quaisquer outros documentos.

Art. 34º Para o(a) candidato(a) que, eventualmente, estiver portando documento constante no Art. 35º, haverá coleta das impressões datiloscópicas e o(a) candidato(a) será fotografado(a), para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no processo.

Art. 36º Será permitido ao(à) candidato(a) portar, após verificados pelos membros da comissão de Aplicação e Fiscalização, alimentos e bebidas não alcoólicas para serem consumidos durante a realização das provas, desde que acondicionados em embalagem transparente.

#### **Seção IV**

#### **LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Art. 37º A realização das provas será no Colégio Tenente Rêgo Barros, situado na Avenida Júlio César s/n - Souza - Belém - PA - CEP: 66015-000.

Art. 38º O portão de acesso ao local de realização das provas do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais será aberto às 7 h e fechado às 8 h (horário de Brasília).

Art. 39º O portão de acesso ao local de realização das provas do 1º ano do Ensino Médio será aberto às 13 h 30 min e fechado às 14 h 30 min (horário de Brasília).

Art. 40º É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização das provas do processo de admissão, nas datas e horários determinados no Cronograma de Eventos constantes do Anexo I.



## Seção V

### ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

Art. 41º Somente os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo terão acesso aos locais de provas:

I - Não será permitido ao candidato adentrar no local de prova portando relógios (digitais analógicos ou *smartwatch*), chapéus, bonés ou similares, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas, bem como portar aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, receptores de mensagem, gravadores, ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza.

II - o uso de mochilas será permitido, cabendo ao fiscal do certame informar aos candidatos onde mantê-las, durante a realização das provas.

III - fica vedado o uso de celulares (*smartphones*) no local de prova por parte dos candidatos, no período de 7 h às 12 h 30 min e 13 h 30 min às 19 h, sob pena de desclassificação.

IV - o CTRB não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos(as) candidatos (as).

V - o não cumprimento das exigências citadas nos itens I, II e III destas Instruções Específicas (IE), acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

Art. 42º Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.

## Seção VI

### PROVAS ESCRITAS

Art. 43º As Provas Escritas serão compostas das seguintes disciplinas:

I - Língua Portuguesa; e

II - Matemática.

Art. 44º A classificação geral do exame intelectual será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente do somatório das notas de Língua Portuguesa e de Matemática, obtido pelos candidatos. Essa relação constituir-se-á na referência para convocação e preenchimento das vagas.

Art. 45º As provas escritas objetivas de Língua Portuguesa e Matemática serão do tipo múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e terão as seguintes distribuições:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	30	1	30	15
Matemática	30	1	30	15

<b>Total de questões</b>	<b>60</b>	-	-	-
<b>Total de pontos</b>	-	-	<b>60</b>	<b>30</b>

Art. 46º As provas escritas objetivas de Língua Portuguesa e de Matemática constarão de 30 (trinta) questões cada uma, com valor de 1 (um) ponto por questão, contendo 5 (cinco) opções e uma única resposta correta. O candidato que obtiver pontuação inferior a 15 (quinze) em qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado do processo.

Art. 47º As provas escritas objetivas para o ingresso ao 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, conterão questões confeccionadas de acordo com o programa elaborado no Anexo II.

Art. 48º As provas escritas objetivas para o ingresso a 1ª Série do Ensino Médio conterão questões confeccionadas de acordo com o programa elaborado no Anexo III.

Art. 49º Iniciada a prova não haverá mais esclarecimentos.

Art. 50º O candidato poderá deixar temporariamente o seu lugar, na sala de prova, somente acompanhado por um fiscal e nas seguintes situações:

I - atendimento médico.

II - fazer uso de sanitários.

Art. 51º Somente haverá prorrogação de tempo de prova por problemas administrativos ou infortúnios.

Art. 52º O cartão-resposta deverá ser entregue pelo candidato, ao término de sua prova, obrigatoriamente, para o fiscal, devidamente assinado no local indicado, sendo o único documento válido para correção.

Art. 53º As questões serão consideradas erradas quando:

I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela considerada como correta de acordo com o gabarito.

II - o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

III - o candidato deixar de assinalar alguma opção.

IV - houver rasuras.

V - as marcações das opções de respostas forem realizadas de maneira indevida, contrariando as instruções e impossibilitando a leitura.

Art. 54º Os prejuízos advindos do preenchimento e de marcações incorretas nos cartões- respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta devido ao erro do candidato.

Art. 55º Será considerado reprovado e eliminado do processo o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

I - utilizar-se ou tentar fazer uso de meios ilícitos para a resolução das provas.

II - fazer rasuras ou marcações nos cartões respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou, ainda, por assinatura fora dos locais destinados.

III - cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas.

IV - faltar à prova ou chegar ao seu local após o horário previsto para o fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior.

V - não entregar o cartão resposta e a prova, cujas restituições são obrigatórias ao término do tempo destinado à sua resolução.

Art. 56º NÃO serão permitidos durante a realização das provas:

I - empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato ou entre candidatos.

II - comunicação entre candidatos ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Art. 57º O candidato somente poderá deixar o local da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do tempo destinado à realização da prova.

Art. 58º O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões se permanecer no recinto até os 30 minutos que antecedem o final da prova.

Art. 59º Os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, assinar a ATA DE APLICAÇÃO DE PROVA, e deixar o recinto ao mesmo tempo.

Art. 60º O pedido de revisão contra o gabarito das provas escritas do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da 1ª Série do Ensino Médio ocorrerá no local e na data prevista no Cronograma de Eventos constante do Anexo I, mediante requerimento.

## **Seção VII**

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 61º O critério para o desempate entre dois ou mais candidatos obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

I - maior nota em Língua Portuguesa.

II - maior nota em Matemática.

III - o candidato de idade superior.

IV - sorteio.

Art. 62º Caso haja necessidade de sorteio para desempate entre candidatos, o CTRB utilizará de todos os meios de comunicação para a divulgação da data aos interessados (*e-mail*, telefone e publicação no *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb)).

Art. 63º O sorteio para o desempate entre candidatos poderá ser realizado sem a presença dos responsáveis pelos interessados.

## **CAPÍTULO IV**

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 64º O resultado do processo será divulgado de acordo com o cronograma de eventos do Anexo I, no âmbito do CTRB e no *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb).

Art. 65º NÃO será divulgado resultado por telefone.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 66º Findo o período de inscrições estabelecido no Cronograma de Eventos do Anexo I, não será permitida qualquer alteração cadastral.

Art. 67º O preenchimento do formulário de cadastramento, bem como o deferimento da inscrição, não assegura ao candidato o direito à matrícula no CTRB.

Art. 68º É de total obrigação do responsável legal do candidato o correto preenchimento do cadastro e inteirar-se das datas, horários e local de realização dos eventos, devendo, para tanto, consultar o Anexo I destas IE e atentar-se aos demais avisos no *site* **www2.fab.mil.br/ctrb**.

Art. 69º No ato da inscrição, o responsável pelo candidato atestará sua aceitação às exigências do Processo de Admissão, não lhe assistindo o direito a ressarcimento decorrente de insucesso no processo ou por não ter cumprido qualquer exigência para o Processo de Admissão.

Art. 70º Para que os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais deixem o local de prova desacompanhados, o responsável legal deverá emitir autorização expressa. Caso contrário, ficarão aguardando a chegada até o horário limite estipulado no Cronograma de Eventos previsto no Anexo I.

Art. 71º Caso o candidato permaneça no Colégio após o horário estipulado como limite, o CTRB encaminhará os casos ao Conselho Tutelar.

## **CAPÍTULO VI**

### **HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

Art. 72º Para a efetivação da matrícula, o responsável legal do candidato aprovado no processo de seleção procederá conforme informações e cronograma estipulado nestas IE de matrículas disponibilizado no *site* **www2.fab.mil.br/ctrb**.

Art. 73º A não apresentação de qualquer documento exigido na data fixada para a matrícula será considerada desistência e a vaga será preenchida pelo próximo candidato, obedecendo-se a ordem da classificação do processo.

Art. 74º Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que participar do processo de admissão ao CTRB utilizando documentos ou informações falsas, quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas destas IE.

Art. 75º Ao responsável compete o dever de efetuar o pagamento da matrícula e da contribuição mensal dos alunos matriculados no Colégio Tenente Rêgo Barros (CTRBR), destinada à manutenção da Instituição, em conformidade com a Portaria DIRENS nº 402/DEA, de 4 de outubro de 2023.

## **CAPÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 76º Não caberá compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do EA, cancelamento de matrícula, exclusão do EA, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas na presente Instruções.

Art. 77º A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

Art. 78º O CTRB não irá realizar inscrições de candidatos(as) para o Processo de Admissão, de forma presencial.

Art. 79º Cabe ao CTRB à coordenação do processo no âmbito destas Instruções Específicas (IE).

Art. 80º Avisos, erratas e informações complementares poderão ser divulgados pelo CTRB em qualquer etapa do processo, por intermédio do *site* **www2.fab.mil.br/ctrb**, até 24h antes da prova, exceto o que preconiza o item 5.4. É obrigação do responsável legal do candidato acompanhar as publicações no *site* **www2.fab.mil.br/ctrb**.

Art. 81º O CTRB não se responsabiliza por solicitações de cadastramentos não recebidas por problemas relacionados a computadores, falhas e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 82º O presente processo de admissão terá validade SOMENTE para o ano letivo de 2025.

Art. 83º A inscrição no presente Processo de Admissão implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas nestas IE, não cabendo ao responsável pelo candidato direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

Art. 84º Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos serão preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação. A convocação desses candidatos será realizada uma única vez, na data estabelecida no calendário destas Instruções Específicas (IE).

Art. 85º As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos da ampla concorrência.

Art. 86º Em adequação à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMAER coletará e tratará as informações pessoais com a finalidade de permitir ao titular participar de todas as etapas do Processo de Seleção, seguindo o princípio da necessidade, limitando-se a coletar ao mínimo de dados necessários. Com isso, os dados não serão compartilhados por terceiros nem utilizados fora da finalidade informada. Os dados pessoais serão tratados de acordo com as leis arquivísticas vigentes.

Art. 87º O Processo de Admissão encerrar-se-á às 12 horas do dia 19 de janeiro de 2025.

Art. 88º É de inteira responsabilidade do candidato à leitura, o conhecimento pleno destas Instruções e de seus anexos, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Processo de Seleção, por meio das páginas eletrônicas do Processo.

Art. 89º A inscrição neste Processo de Seleção implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas na presente Instruções, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser aprovadas e publicadas posteriormente.

Art. 90º Ao Diretor de Ensino caberá:

I - anular, a qualquer tempo, este Processo de Seleção, no todo ou em parte, quando verificada a ocorrência de ilegalidade, tal como grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento.

II - determinar retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação com os novos resultados, dando ampla publicidade de todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações.

III - dar solução aos casos omissos nestas Instruções.

Art. 91º Em caso excepcional, por motivo de caso fortuito, força maior ou decisão judicial, a Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS) reserva-se no direito de reprogramar o Calendário de Eventos (**Anexo I**), conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

Art. 92º Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se origina direitos, uma vez que este estará eivado de vício, que o torna ilegal e passível de ser retificado.

Maj Brig Ar MARCELO FORNASIARI RIVERO  
Diretor de Ensino da Aeronáutica

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EVENTOS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrição.	12/08/2024 a 19/08/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Elaboração da lista dos candidatos que solitaram isenção da taxa de inscrição, para análise da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC).	20/08/2024 a 02/09/2024	Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC)
Parecer sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição.	04/09/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Período final para pagamento do boleto referente à inscrição.	09/09/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas.	20/09/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Verificação, pelo responsável, no CTRB, quanto às pendências referentes às inscrições indeferidas.	03/10/2024 a 04/10/2024	Secretaria Escolar do CTRB (8 h às 12 h)
Divulgação da relação final dos candidatos.	18/10/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Divulgação da relação de candidatos por sala.	5/11/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>

Provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais.	9/11/2024	CTRB 8 h 30 min às 12 h 30min (fechamento do portão às 8 h)
Provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática para a 1ª Série do Ensino Médio.	9/11/2024	CTRB 15 h às 19 h (fechamento do portão às 14 h 30 min)
Divulgação das provas de Língua Portuguesa/Matemática e gabaritos: - 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais; e - 1ª Série do Ensino Médio.	14/11/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Pedido de revisão contra o gabarito das provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática: - 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais; e - 1ª Série do Ensino Médio.	14/11/2024	Secretaria Escolar do CTRB (8 h às 12 h)
Divulgação da decisão da interposição de recurso e do gabarito definitivo para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª Série do Ensino Médio.	22/11/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Resultado preliminar do exame para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª Série do Ensino Médio.	28/11/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Interposição de recurso do resultado preliminar do exame para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª Série do Ensino Médio.	02/12/2024	Secretaria Escolar do CTRB (8 h às 12 h)
Resposta à interposição de recurso do resultado preliminar do exame para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª Série do Ensino Médio.	09/12/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Resultado definitivo para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª Série do Ensino Médio: <b>classificados e reservas.</b>	16/12/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Divulgação da relação de matrícula dos candidatos classificados do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e 1ª Série do Ensino Médio dentro do número de vagas efetivas.	06/01/2025	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>



Período de matrícula dos candidatos classificados do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª Série do Ensino Médio dentro do número de vagas efetivas.	08/01/2025 a 14/01/2025	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Divulgação da relação de matrícula dos candidatos aprovados, na ordem de classificação e convocados para vagas surgidas por desistência ou inabilitação à matrícula da primeira convocação.	16/01/2025	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Período de matrícula dos candidatos aprovados, na ordem de classificação e convocados para vagas surgidas por desistência ou inabilitação à matrícula da primeira convocação.	17/01/2025 a 18/01/2025	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
<b>Término do Processo de Admissão.</b>	<b>19/01/2025</b>	<b>Direção CTRB (A partir das 12 h)</b>

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS

#### FINAIS

#### 1. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

##### 1.1 ANÁLISE TEXTUAL:

- 1.1.1 Leitura, compreensão e comparação de diversos tipos de textos, com o objetivo de estabelecer relações entre os fatos apresentados no texto (causa, consequência, finalidade, problematização e solução);
- 1.1.2 identificar ideia principal, ideias secundárias e os elementos que as compõem.
- 1.1.3 comparar diferentes elementos ou partes de um mesmo texto e/ou dos textos entre si;
- 1.1.4 identificar e caracterizar personagens principais e secundários;
- 1.1.5 relacionar espaço e tempo com os fatos apresentados no texto.

##### 1.2 GRAMÁTICA E ORTOGRAFIA:

- 1.2.1 análise de regularidades relacionadas ao sistema ortográfico (nasalização, confronto letra/fonema, fonicidade acentuação);
- 1.2.2 uso adequado das regras de pontuação;
- 1.2.3 identificação e emprego adequado dos verbos regulares e irregulares, nos tempos simples do modo indicativo;
- 1.2.4 utilização adequada dos níveis morfológicos, sintático e semântico.

1.3 Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da Língua Portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

#### Bibliografia Sugerida

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Edição Renovada. São Paulo: Nacional, 2009.

CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. C. Português: linguagens. 8. ed. São Paulo: Atual, 2014.

COSTA, C. L., MARCHETTI, G. SOARES, J. J. B. Para viver juntos: língua portuguesa 6. 4 ed. São Paulo: Edições SM, 2015. (6º ano).

DELMANTO, D.; CARVALHO, L. B. de. Jornadas. port: língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Saraiva,

2016. HOUAISS, A. Dicionário Houaiss conciso. São Paulo: Moderna, 2011.

JACINTHO, M. F. Araribá Plus Português. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2014.

## **2. PROVA DE MATEMÁTICA**

### **2.1 NÚMEROS E OPERAÇÕES:**

- 2.1.1 Sistema de numeração indo-arábico.
- 2.1.2 Classes e ordens de um número natural.
- 2.1.3 Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
- 2.1.4 Expressões numéricas envolvendo números naturais.
- 2.1.5 Múltiplos e divisores.
- 2.1.6 Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
- 2.1.7 Máximo Divisor Comum (MDC).
- 2.1.8 Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais.
- 2.1.9 Frações equivalentes.
- 2.1.10 Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número.
- 2.1.11 Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais.
- 2.1.12 Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais.
- 2.1.13 Porcentagem.
- 2.1.14 Sistema de numeração romano.

### **2.2 ESPAÇO E FORMA:**

- 2.2.1 Figuras geométricas e seus elementos.
- 2.2.2 Classificação de polígonos.
- 2.2.3 Perímetro e área de figuras planas.
- 2.2.4 Classificação de sólidos geométricos.
- 2.2.5 Planificação de sólidos geométricos.
- 2.2.6 Vistas de um objeto tridimensional.
- 2.2.7 Volume de paralelepípedos.

### **2.3 GRANDEZAS E MEDIDAS:**

- 2.3.1 Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
- 2.3.2 Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida.
- 2.3.3 Transformação de unidades de medida.
- 2.3.4 Sistema monetário brasileiro.

### **2.4 TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO:**

- 2.4.1 Interpretação de informações em tabelas e em gráficos.
- 2.4.2 Organização de informações em tabelas e em gráficos.
- 2.4.3 Média aritmética.
- 2.4.4 Probabilidade.

### **Bibliografia Sugerida**

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI, Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática: 5º ano. Editora FTD, 2015.

PASSOS, Célia; SILVA, Zeneide Albuquerque Inocêncio da. Matemática: 1º, 2º, 3º, 4º e 5ºanos.(Caderno do futuro). 3. ed. IBEP, 2012.

PIRES, Célia Maria Carolino; RODRIGUES, Ivan Cruz. Nosso livro de matemática, 5º ano. 2. ed. Zé-Zapt Editora, 2014.

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS. Projeto Conseguir – Módulo II (Matemática e Língua Portuguesa), 5º ano. 2011.

REAME, Eliane. Ligamundo: matemática 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos. 1. ed. Editora Saraiva, 2017.  
SANTOS, Julio Cesar Augustus de Paula (editor responsável). Vem voar: matemática, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos. 1. ed. Scipione, 2017.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5. 5. ed. Editora Moderna, 2019

TOLEDO, Carolina Maria. Buriti mais: matemática. (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) 1. ed. Editora Moderna, 2017.

## **ANEXO III**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CANDIDATOS A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

#### **1. LÍNGUA PORTUGUESA**

##### 1.1 ESTUDO DE TEXTO:

- 1.1.1 Interpretação de textos literários e não literários, verbais e não verbais.
- 1.1.2 Coesão textual: identificação de elementos linguísticos responsáveis pela coesão textual e suas respectivas relações de sentido.

##### 1.2 GRAMÁTICA:

- 1.2.1 Morfologia: Estrutura das palavras, formação de palavras, classes de palavras: classificação, flexão e emprego (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição).
- 1.2.2 Sintaxe: Análise sintática e semântica da oração e do período, pontuação, regência e concordância, estudo da crase e colocação pronominal.

##### 1.3 SEMÂNTICA E ESTILÍSTICA:

- 1.3.1 Variedades linguísticas.
- 1.3.2 Sinonímia e antonímia, hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.
- 1.3.3 Denotação e conotação, figuras de linguagem, funções da linguagem e vícios da linguagem.

#### **Bibliografia Sugerida**

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. Edição Renovada, São Paulo: Nacional,

2009. SAVIOLI, F. P. & FIORIN, J. L. Lições de texto: leitura e redação - 1. ed. - São Paulo: Ática, 2011.

HOUAISS, A. Dicionário Houaiss conciso. São Paulo: Moderna, 2011.

ORMUNDO, W.; SINISCALCHI, C. Se liga na língua: Leitura, Produção Textual e Linguagem –9º ano. São Paulo: Moderna, 2018.

## 2. MATEMÁTICA

### 2.1 NOÇÕES DE CONJUNTOS:

- 2.1.1 Igualdade de conjuntos.
- 2.1.2 Subconjuntos.
- 2.1.3 Operações com conjuntos: interseção e reunião.
- 2.1.4 Resolução de problemas.

### 2.2 CONJUNTOS NUMÉRICOS:

- 2.2.1 Conjunto dos números naturais: propriedades, operações, números primos e compostos, divisibilidade, decomposição em fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum (m.d.c.), mínimo múltiplo comum (m.m.c.) e resolução de problemas.
- 2.2.2 Conjunto dos números inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, múltiplos e divisores e resolução de problemas.
- 2.2.3 Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, equivalência de frações, representação decimal e fracionária, números decimais periódicos (dízimas periódicas), comparação de frações e resolução de problemas.
- 2.2.4 Conjunto dos números reais: propriedades, operações, representação na reta real, relação de ordem e resolução de problemas.

### 2.3 POLINÔMIOS:

- 2.3.1 Definição.
- 2.3.2 Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios numa única variável.
- 2.3.3 Noção intuitiva do conceito de “zeros” de um polinômio.

### 2.4 CÁLCULO ALGÉBRICO:

- 2.4.1 Operações com expressões algébricas.
- 2.4.2 Produtos notáveis.
- 2.4.3 Fatoração.
- 2.4.4 Frações algébricas.
- 2.4.5 Resolução de problemas.

### 2.5 EQUAÇÕES DE 1º GRAU:

- 2.5.1 Resolução de equação de 1º grau.
- 2.5.2 Resolução de sistema de equações de 1º grau.
- 2.5.3 Resolução de problemas redutíveis a equação de 1º grau.
- 2.5.4 Resolução de problemas redutíveis a sistema de equações de 1º grau.
- 2.5.5 Inequações de 1º grau.
- 2.5.6 Resolução de problemas envolvendo inequações de 1º grau.

### 2.6 EQUAÇÕES DE 2º GRAU:

- 2.6.1 Resolução de equação de 2º grau.
- 2.6.2 Resolução de problemas redutíveis a equação de 2º grau.
- 2.6.3 Equações irracionais.
- 2.6.4 Equações biquadradas.

### 2.7 FUNÇÕES:

- 2.7.1 Noção intuitiva e definição.
- 2.7.2 Notação de função.

- 2.7.3 Domínio, imagem e contradomínio.
- 2.7.4 Função polinomial do 1º grau: definição, propriedades, zero ou raiz da função, estudo da variação do sinal e gráfico.
- 2.7.5 Função polinomial do 2º grau: definição, propriedades, zeros ou raízes da função, coordenadas do vértice, estudo de máximo e mínimo, estudo da variação do sinal e gráfico.
- 2.7.6 Resolução de problemas envolvendo função de 1o grau.
- 2.7.7 Resolução de problemas envolvendo função de 2o grau.

## 2.8 GEOMETRIA PLANA:

- 2.8.1 Conceitos fundamentais.
- 2.8.2 Polígonos: definições, elementos, diagonais, ângulo interno e ângulo externo;
- 2.8.3 Triângulos: conceito, elementos e classificação; medianas e baricentro; bissetrizes e incentro; alturas e ortocentro; mediatrizes e circuncentro;
- 2.8.4 Quadriláteros: definição, elementos, propriedades e consequências;
- 2.8.5 Círculo e circunferência: definição e diferenciação; propriedades de arcos, ângulos e cordas; relações métricas.
- 2.8.6 Segmentos proporcionais.
- 2.8.7 Feixe de paralelas.
- 2.8.8 Teorema de Tales.
- 2.8.9 Congruência e semelhança de triângulos.
- 2.8.10 Relações métricas no triângulo retângulo.
- 2.8.11 Relações métricas em um triângulo qualquer.
- 2.8.12 Projeção ortogonal.
- 2.8.13 Transformações geométricas elementares: translação, rotação e simetria.
- 2.8.14 Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
- 2.8.15 Razões trigonométricas em um triângulo qualquer.
- 2.8.16 Cálculo de perímetro.
- 2.8.17 Comprimento de circunferência.
- 2.8.18 Áreas de superfícies planas.
- 2.8.19 Polígonos regulares.
- 2.8.20 Medidas de comprimento, de área, de capacidade e de volume: transformações.
- 2.8.21 Volume de paralelepípedo reto retângulo.
- 2.8.22 Resolução de problemas.

## 2.9 RAZÕES, PORCENTAGENS E NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA:

- 2.9.1 Razões e proporções.
- 2.9.2 Números e grandezas proporcionais.
- 2.9.3 Regra de três simples e composta.
- 2.9.4 Porcentagens.
- 2.9.5 Juros simples.
- 2.9.6 Resolução de problemas.

## 2.10 NOÇÕES DE ESTATÍSTICA BÁSICA:

- 2.10.1 Tabelas.
- 2.10.2 Representações gráficas: barras, colunas, setores, linhas e pictogramas.
- 2.10.3 Média aritmética simples e ponderada.

## 2.11 CONTAGEM E PROBABILIDADE:

- 2.11.1 Noções de contagem.
- 2.11.2 Noções de probabilidade.

## Bibliografia Sugerida

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática Bianchini (6º, 7º, 8º e 9º anos). 8. ed. Editora Moderna, 2015.

DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar, 9: geometriaplana. 9. ed. Editora Atual, 2013.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI, Jr., José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A Conquista da Matemática: 6º, 7º, 8º e 9º anos. Editora FTD, 2015.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antonio. Matemática e realidade: 6º, 7º, 8º e 9º anos. 8. ed. Editora Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel; DEGENSZAJN, David Mauro. Fundamentos de matemática elementar, 11: matemática comercial, matemática financeira e estatística descritiva. 9. ed. Editora Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar, 1: conjuntos, funções. 9. ed. Editora Atual, 2013.

MORI, Iracema; ONAGA, Dulce Satiko. Matemática: ideias e desafios, 6º, 7º, 8º e 9º anos. 18. ed. Editora Saraiva, 2015.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática: compreensão e prática. Volumes 6, 7, 8 e 9. 6. ed. Editora Moderna, 2019